



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
CNPJ Nº 30.522.514/0001-78



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021 - 0308002**

**PROCESSO Nº 0308002**

**RAZÕES DA ESCOLHA**

A escolha recaiu sobre as seguintes Empresas: **M. M. DE LIMA EIRELI** – CNPJ Nº 24.823.771/0001-47, e **INFOCONNECT PRODUTOS E SERVIÇOS** – CNPJ Nº 05.050.127/0001-39, em consequência do melhor preço do mercado através de um orçamento feito pela secretaria, e condições de fornecimento.

Desta forma, nos termos do art. 24 inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é dispensável.

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

- DECRETO MUNICIPAL Nº 4.860 de 07 DE MAIO DE 2021

Para atender em caráter de Urgência as famílias Afetadas pelas fortes chuvas na Região

Juruti-PA, 09 de Agosto de 2021.

**COSME SOUSA FERREIRA**  
Comissão Permanente de Licitação  
*Presidente*  
Decreto nº 4.491/2021